

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA INÍCIO DAS AULAS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA INÍCIO DAS AULAS.

A **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, para os cursos de Graduação EAD, inclusive os cursos da modalidade híbrida.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Início das Aulas terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **19 de abril de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **02 de maio de 2022**, às **20h00** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições** dos cursos de Graduação EAD, dia **19 de abril de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **02 de maio de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de Graduação EAD, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 19 de abril de 2022 e 02 de maio de 2022.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado o seguinte desconto:

3.2. A primeira mensalidade terá o valor fixo de **R\$ 49,90** para cursos de Graduação EAD, **R\$ 113,00** para cursos da modalidade Bem-Estar e Power Tech, **R\$ 149,00** para Engenharias, Arquitetura e Saúde, **exceto** para Polos Internacionais.

3.3. O desconto deste regulamento será válido para todas as formas de ingresso, inclusive os inscritos nos processos seletivos Agora Eu Posso. Exceto Polos Internacionais, Egresso, Diploma, Transferência Interna e Transferência Externa que não participam desta campanha comercial, pois seguem a regra normal do processo interna de campanha 52.2022.

3.4. O desconto deste regulamento será válido somente para primeira mensalidade do curso.

3.4. Para os cursos que estão nesta condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI) para os candidatos que se inscreverem por meio dos processos seletivos **Vestibular, Vestibular Híbrido, Enem e Enem Híbrido**.

3.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.5.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.4. Os descontos desta campanha **NÃO** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.3. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em cursos de Graduação EAD participantes desta campanha (item 1.1.).

4.4. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES GRADUAÇÃO EAD

5.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 19 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022 (segue Item 2.).

5.4. No período desta campanha, somente na primeira mensalidade, o candidato terá o valor diferenciado, conforme apresentado no item 3.4.

5.5. Os descontos referentes à campanha, ofertados para os cursos de Graduação EAD **NÃO** são cumulativos com outras campanhas comerciais.

5.6. Os descontos referentes aos cursos de Graduação EAD participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.7. O **DESCONTO** referente a esta campanha **NÃO** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.8. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, **EXCETO** os polos internacionais.

5.9. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.10. Caso o aluno solicite a mudança de curso, os descontos desta campanha serão mantidos.

5.11. Os descontos provenientes desta campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.12. Os **DESCONTOS** de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 19 de abril de 2022.

Unicesumar.